



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades
Curso de Letras Português/Espanhol
Curso de Letras Português/Inglês



REGULAMENTO DE USO DO LABORATÓRIO DE LETRAS (LABELT) E DO LABORATÓRIO DE PRÁTICAS DE ENSINO (LAPEL)

Responsáveis: Coordenações dos Cursos de Letras Português/Espanhol e Letras Português/Inglês

Uso: docentes e discentes da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH)

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E FINALIDADES

Art. 1º. Este Regulamento tem como finalidade estabelecer as normas para o uso do Laboratório de Letras (LABELT) e do Laboratório de Práticas de Ensino (LAPEL) pertencentes à Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Art. 2º. O LABELT e o LAPEL têm como principal objetivo atender, preferencialmente, a professores e alunos do curso de Licenciatura em Letras Português/Espanhol e Letras Português/Inglês da UFVJM na realização das suas atividades acadêmicas e administrativas.

CAPÍTULO II DA AUTORIZAÇÃO

Art. 3º. As atividades realizadas nos LABELT e LAPEL deverão ser agendadas previamente por meio do e-mail agendamentolabletlaapel@gmail.com. Caso os Laboratórios não tenham agendamento prévio, os professores podem utilizá-los. Os alunos também podem utilizar os Laboratório, se estes estiverem disponíveis, desde que haja algum professor ou bolsista- atividade no local.

Art. 4º. Professores de outros cursos da FIH poderão **solicitar** o uso dos LABELT e LAPEL desde que eles não tenham sido agendados por professores do grupo de LETRAS. Neste caso será necessária a autorização de um dos coordenadores dos cursos.

Art. 5º. Os alunos poderão solicitar o agendamento dos LABELT e LAPEL para desenvolver atividades somente com a presença de um professor responsável ou com a presença do bolsista-atividade, conforme disponibilidade.

Art. 6º. Os equipamentos eletrônicos só poderão ser emprestados aos docentes dos cursos de Letras.

Art. 7º. Os professores não poderão utilizar o LABELT e o LAPEL para ministrar a carga horária total das suas disciplinas.

Art. 8º. Não é permitido ao discente retirar a chave dos Laboratórios na Secretaria da FIH. Somente



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades
Curso de Letras Português/Espanhol
Curso de Letras Português/Inglês



professores e os bolsistas-atividade, devidamente autorizados, poderão retirar a chave.

CAPÍTULO III DA UTILIZAÇÃO

Art. 9º. O agendamento do uso dos laboratórios deverá ser realizado na Secretaria da FIH, por meio do e-mail **agendamentolabletlapel@gmail.com**. No ato do agendamento, o professor deverá informar: *nome, dia, atividade, horário de início e término da atividade a ser realizada e os equipamentos a serem utilizados*.

Artigo 10º. Caso o técnico responsável pelos cursos de Letras ou os bolsistas-atividade não estejam presentes na FIH no horário agendado, a chave dos Laboratórios deverá ser retirada com um dos técnicos administrativos na Secretária da FIH e devolvida após a utilização. No ato da retirada da chave, o responsável pelo uso dos Laboratórios assinará uma **Ficha de Controle**, indicando o horário de retirada. Ao devolver a chave, ele a assinará, indicando o horário de devolução. No ato de devolução da chave, o professor deverá informar se alguma irregularidade foi detectada nos equipamentos utilizados e preencher no campo “observações” da **Ficha de Controle**. Caso o professor encontre a Secretaria da FIH fechada no momento da devolução da chave, ele deve guardá-la consigo e devolver à Secretaria, em seguida.

Art. 11º. O professor ou alunos que utilizarem equipamentos dos Laboratórios serão responsáveis por esse uso.

Art. 12º. O professor deve verificar ou conferir os equipamentos que irá utilizar. Caso verifique qualquer irregularidade ou problemas técnicos, deverá informá-los no ato de devolução da chave no campo “observações” do formulário, disponível na Secretaria da FIH.

Parágrafo único. Defeitos eletrônicos e desgaste natural dos equipamentos não poderão acarretar responsabilidade aos usuários.

Art. 13º. O professor e alunos que estiverem utilizando algum equipamento dos Laboratórios serão responsáveis pela organização do ambiente. Os responsáveis deverão observar:

- I – a arrumação/organização das cadeiras junto aos respectivos equipamentos e/ou mesas;
- II – o desligamento dos equipamentos;
- III- a limpeza das mesas ou espaços utilizados.
- IV- o fechamento de portas e janelas.

Art. 14º. O acervo de livros, revistas e DVDs dos Laboratórios deve ser consultado no local. Nenhum material, presente nesse acervo, poderá ser retirado pelos usuários para empréstimo.

Art. 15º. Os Laboratórios contam com equipamentos eletrônicos disponíveis para empréstimo a docentes dos cursos de Letras, desde que preenchida a **Ficha de Empréstimo de Equipamentos**, disponível nos Laboratórios. O docente ficará responsável pela devolução do equipamento, o qual deverá ser entregue nos Laboratórios, mediante assinatura na **Ficha de Empréstimo de Equipamentos**. Caso detecte algum problema no uso do equipamento, o responsável deverá indicá-



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades
Curso de Letras Português/Espanhol
Curso de Letras Português/Inglês



lo no campo “observações”.

Art. 16º. Dependendo da natureza da atividade a ser desenvolvida nos Laboratórios, mais de um grupo de pessoas pode ocupá-los, desde que a presença de um grupo não incomode a do outro.

Art. 17º. Não é permitido o consumo de alimentos e bebidas no LAPEL, em função da presença de equipamentos de informática e de acervo de livros e periódicos. Nas reuniões dos NDEs, dos Colegiados e das Assembleias dos cursos, esse consumo poderá ocorrer desde que haja acordo no grupo e que os alimentos sejam colocados em mesas distantes do acervo e dos equipamentos.

Art. 18º. Os Laboratórios e seus respectivos equipamentos são de responsabilidade daqueles que os utilizarem.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º. As ocorrências não previstas neste regulamento serão resolvidas pelas Coordenações dos Cursos de Letras.

Art. 20º. Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Diamantina, 24 de julho de 2013.



REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS

- 1) Os Laboratórios serão utilizados prioritariamente pelos professores e alunos dos cursos de Letras Português/Espanhol e Português/Inglês. Caso estejam livres, poderão ser utilizados por docentes e discentes da FIH. Nesse caso, deve ocorrer a autorização de um dos coordenadores do curso e agendamento prévio, por meio do e-mail **agendamentolabletlapel@gmail.com**
- 2) As atividades realizadas **no LABLET e LAPEL** deverão ser agendadas previamente por meio do e-mail **agendamentolabletlapel@gmail.com**. Caso os Laboratórios não tenham agendamento prévio, o uso será livre para os professores e alunos dos curso de Letras.
- 3) Somente os docentes dos cursos de Letras e os bolsistas-atividade estão autorizados a retirar a chave dos Laboratórios na Secretaria da FIH, mediante o preenchimento da **Ficha de Controle da Chave** dos Laboratórios.
- 4) O acervo de livros e periódicos dos Laboratórios deve ser consultado no local. Nenhum livro poderá ser retirado dos Laboratórios para empréstimo.
- 5) Os equipamentos só poderão ser emprestados aos professores da Licenciatura em Letras. Estes deverão preencher a **Ficha de Controle de Empréstimo de Equipamento**, disponível nos Laboratórios.
- 6) Dependendo da natureza da atividade a ser desenvolvida nos laboratórios, mais de um grupo de pessoas pode ocupá-los, desde que a presença de um grupo não incomode a do outro.
- 7) Não é permitido o consumo de alimentos no **LAPEL**, em função da presença de equipamentos de informática e de acervo de livros e periódicos.
- 8) Os Laboratórios e seus respectivos equipamentos são de responsabilidade daqueles que os utilizarem
- 9) Os usuários são responsáveis por zelar pela organização dos Laboratórios, no que se refere à disposição das cadeiras, ao fechamento de portas e janelas, à manutenção da limpeza e ao desligamento dos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados.

Dimantina, agosto de 2013.